



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste  
Cidade 2007 - 2009  
Cidade 2010 - 2011  
Cidade 2012 - 2013  
Cidade 2014 - 2015  
Cidade 2016 - 2017

FLS. Nº 514

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.191.859/0001-98**, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosovski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 02 do Lote 05 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 022/2017, aditando em 16 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 80 KM.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Agosto de 2017.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**01.191.859/0001-98**  
**E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**  
TRANSPORTES EIRELI  
R: Benjamin Constant nº 510  
CEP: 85.200-000 - Pitanga - PR  
  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6,  
CPF: 058.813.139-33

